

Homologado em 29/3/2016, DODF nº 60, de 30/3/2016, p. 32. Portaria nº 89, de 30/3/2016, DODF nº 61, de 31/3/2016, p. 11.

*PARECER Nº 56/2016-CEDF

Processo nº 084.000505/2013

Interessado: Colégio ALUB - SEDE II

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, o Colégio ALUB - Sede II; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 17 de setembro de 2013, de interesse do Colégio ALUB - Sede II, situado no SHCGN 706, Conjunto A, Bloco A e B, Brasília, Distrito Federal, mantido pela ALUB - Associação Lecionar Unificada de Brasília, com sede na QSD A/E para Comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga – Distrito Federal, trata de solicitação de recredenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

A solicitação foi realizada com menos de 150 dias, não sendo observada a exigência constante do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Porém, considerando que o último recredenciamento da instituição educacional estava em vigência quando da autuação, o presente processo segue o rito de recredenciamento, nos termos do parágrafo primeiro do referido artigo, não podendo ser concedido prazo superior a 5 anos.

Verifica-se novo requerimento, às fls. 325 e 326, de mudança de endereço da mantenedora para Área Comercial, Setor D Sul, Lote 1, Subsolo, Loja Térreo E, Taguatinga – Distrito Federal, contudo tal homologação deve ser providenciada pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, nos termos do artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF, motivo pelo qual é considerado o endereço anterior, até que o ato seja oficializado.

O Colégio ALUB – Sede II foi autorizado pela Portaria nº 3/SEDF, de 12 de janeiro de 2007, com fulcro no Parecer nº 225/2006-CEDF, bem como autorizada a oferta do ensino médio, e obteve seu último recredenciamento aprovado pela Portaria nº 81/SEDF, de 4 de julho de 2011, no período de 31 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

A instituição educacional possui autorização para a oferta do ensino médio, conforme Portaria nº 3/SEDF, de 12 de janeiro de 2007, com fulcro no Parecer nº 225/2006-CEDF, e para o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, pela Portaria nº 274/SEDF, de 22 de dezembro de 2014, tendo em vista o Parecer nº 215/2014-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em consonância



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Avaliação Patrimonial da Empresa, fls. 100 a 105.
- Planta baixa, fl. 132.
- Termo de Ajustamento de Conduta/MPU, fls. 135 a 139.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 142.
- Relatório de visita in loco, fls. 235 a 243, 303 a 305.
- Relatório de melhorias qualitativas, fls. 279 a 302.
- Quadro de profissionais, fls. 306 e 307, 354 e 356.
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, fl. 359.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplay/SEDF, 339 a 346.
- Regimento Escolar, fls. 412 a 464.
- Proposta Pedagógica, fls. 465 a 545.
- Diligência CEDF, fl. 546.
- CNPJ, fl. 565.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:

- Licença de Funcionamento, emitida pela Administração Regional de Brasília, em 11 de janeiro de 2011, por tempo indeterminado, contemplando o ensino ofertado, no campo de atividades, fl. 3.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 131/2014, com parecer favorável quanto à estrutura física e instalações, contendo condições apropriadas para atender as etapas de ensino ofertadas, fl. 142.

Convém registrar que consta dos autos Termo de Ajustamento de Conduta nº 1/14, de 24 de fevereiro de 2014, fls. 135 a 139, do qual se registra a Cláusula Primeira: "Não oferecer ensino médio no estabelecimento situado na quadra 706 Norte, bem como em qualquer outra localidade em que tal atividade seja proibida pelas normas de gabarito de Brasília, a partir do ano de 2015", fl. 137. Contudo, em 25 de julho de 2014, foi publicada a Lei Complementar nº 886, de 24 de julho de 2014, fl. 351, que permite o uso coletivo de atividade de educação na área onde está instalada a instituição educacional, *in verbis*:

Art. 1º [...]

Art. 2º Fica estendido aos usos permitidos o uso coletivo, classe de atividade de educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica (código 80.2), para as unidades imobiliárias nas seguintes localidades da RA I:

I. [...]

II. SHCGN 706, Escola Classe;

III – SHCGN 706, Conjunto A

[...]



3

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 11 e 28 de agosto de 2014, fls. 235 a 243, e em 26 de fevereiro de 2015, fls. 303 a 305, quando foram verificados os documentos de escrituração escolar e a organização da secretaria escolar, a estrutura física e pedagógica da instituição educacional, observados os aspectos relativos à oferta do ensino fundamental e do ensino médio, além das habilitações dos professores, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

Do Relatório de melhorias qualitativas, fls. 279 a 302, cujas informações foram compatibilizadas pela Cosie/Suplav/SEDF, registram-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: para o aprimoramento administrativo, são realizadas reuniões semanais com a equipe e são oferecidos aos professores, mensalmente, "cursos de aperfeiçoamento e estudos realizados dentro e fora do âmbito educacional, por meio de oficinas, cursos, debates e dinâmicas", fl. 282. No âmbito didático-pedagógico, registra-se que todas as salas do ensino médio contam com *data show* e que diversos projetos pedagógicos são desenvolvidos, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
- Qualificação dos recursos humanos: a instituição educacional estimula a formação continuada de sua equipe, por meio de parceria com a empresa Diferencial Consultoria "que promove momentos de reflexão sobre as práticas e relações interpessoais dentro da empresa", fl. 293, além da oferta de valor financeiro mensal para qualificação profissional na educação superior, nos cursos de graduação e pós-graduação.
- Modernização dos equipamentos e instalações: foram adquiridos 20 novos *data shows*, um amplificador e 2 microfones, 1 DVD e uma TV LCD para os eventos que acontecem na escola. O Laboratório de Química, Biologia e Física recebeu novos materiais e novos microscópios e foi instalado um chuveiro, conforme rege a legislação; foi coberta uma quadra de esportes e na quadra descoberta houve revitalização do piso; o banheiro para pessoas com deficiência e a cantina foram reformados; computadores foram disponibilizados na sala de leitura; as salas da equipe técnica e pedagógica foram ampliadas; foi construído novo espaço para organização do arquivo da secretaria escolar; o material esportivo foi renovado e adquiridas bolas de futsal, *handball*, rede de vôlei, cones e colchonetes; foram trocados todos os extintores, fl.295 a 299.
- Atividades que envolvem a comunidade escolar: dentre os eventos realizados pela instituição educacional, destacam-se aqueles que envolvem a comunidade escolar: palestras com temas atuais, com a parceria de ONG's e da Polícia Militar do



4

Distrito Federal. A instituição educacional oferece bolsa de estudos de 35% a 100% aos alunos com irmãos na instituição educacional, aos filhos de funcionários e à família que passa por dificuldades, fl. 301.

Da Proposta Pedagógica

Quanto à Proposta Pedagógica, registra-se que a última foi aprovada, pela Portaria nº 274/2014-SEDF, tendo em vista o Parecer nº 215/2014-CEDF, em conformidade com a Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência, no entanto, devido alterações realizadas no documento, é apresentada nova versão para aprovação, às fls. 465 a 546.

A instituição educacional tem como missão missão "Oferecer o saber, por meio de uma educação integral e integradora, usando modernas tecnologias e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento do ser humano, nos seus aspectos ético, político, estético, visando uma sociedade mais fraterna, mais justa e com melhores condições de vida." (fl. 478).

Às fls. 479 a 481, consta a organização pedagógica da instituição educacional, com a oferta das seguintes etapas da educação básica:

Ensino Fundamental de nove anos - 1º ao 9º ano:

- Anos Iniciais: Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, do 1º ao 3º ano, "sem reprovação do aluno, visando à oferta de amplas e variadas oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos, além do 4º e do 5º ano.
- Anos finais: do 6º ao 9ª ano

Ensino Médio: da 1^a à 3^a série.

Com relação à organização curricular, fls. 481 a 504, registra-se que a partir do 2º ano do ensino fundamental está sustentada em dois pilares, a saber:

- 1. <u>Interdisciplinaridade</u> entendida como diálogo permanente, visando a integração entre as diversas áreas do conhecimento; e
- 2. <u>Contextualização</u> entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto sócio histórico-cultural.

Os Temas Transversais são desenvolvidos nos diversos componentes curriculares da educação básica, assim como os conteúdos obrigatórios, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 499, 501e 502.



5

As matrizes curriculares, às fls. 503 e 504, estão organizadas pela base nacional comum e pela parte diversificada, esta assim constituída:

Ensino Fundamental:

- Língua Estrangeira Moderna Inglês do 1º ao 9º ano.
- Redação do 6ºao 9º ano.

Ensino Médio:

- Língua Estrangeira Moderna Espanhol, optativa para o aluno.
- Língua Estrangeira Moderna Inglês.
- Redação.

Quanto aos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, registra-se que, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, far-se-á mediante observação, compreendendo o desenvolvimento do aluno expresso por meio de Relatório Individual, apresentado aos pais ou responsáveis bimestralmente, fl. 522.

Ao final do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, "será considerado reprovado o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), computados os exercícios domiciliares amparados por lei, e/ou média inferior a 6,0 (seis) em cada componente curricular", fl. 522.

A avaliação do aluno, a partir do 3º ano do ensino fundamental, é realizada por intermédio de processo contínuo e cumulativo do desempenho do aluno, tendo em vista os objetivos propostos para cada etapa de ensino. A promoção dar-se-á, regularmente, no fim do ano letivo, sendo considerado aprovado o aluno que obtém média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), fls. 524 e 528.

Ao aluno que não alcançar a média mínima estabelecida, a ele é possibilitada a recuperação paralela, semestral, final e especial, esta de caráter opcional, observada a frequência superior a 75%(setenta e cinco por cento) do total anual de horas letivas e médias finais inferiores a 6,0 (seis), em até três componentes curriculares, a ser realizada no início do ano letivo posterior.

A instituição educacional adota a progressão parcial, assegurando o prosseguimento de estudos: do 6º para o 7º ano, do 7º para o 8º e do 8º para o 9º ano do ensino fundamental, e ainda da 1ª para a 2ª série do ensino médio, e desta para a 3ª série do referido ensino, com dependência em até 2 (dois) componentes curriculares, fls. 525 e 530.

O avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos são adotados pela instituição educacional em conformidade com a legislação vigente.



6

Do Regimento Escolar, fls. 412 a 464, registra-se que a competência para sua análise e aprovação é da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF.

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, o Colégio ALUB - Sede II, situado no SHCGN 706, Conjunto A, Bloco A e B, Brasília - Distrito Federal, mantido pela ALUB - Associação Lecionar Unificada de Brasília, com sede na QSD A/E para Comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga – Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) solicitar à instituição a regularização do endereço da mantenedora, nos termos do artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF, junto à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF;
- d) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de março de 2016.

CARLOS DE SOUSA FRANÇA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 22/3/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

* A Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memo nº 52/2017, de 22 de março de 2017, o atendimento à alínea "c" do Parecer nº 56/2016-CEDF e artigo 3º da Portaria nº 89/2016-SEDF, tendo a instituição educacional sido diligenciada e informado da autuação do Processo nº 084.000220/2016, onde foi homologada a transferência da mantenedora, conforme Portaria nº 181/2016-SEDF (DODF nº 121, de 27/6/2016, pág. 40).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo I do Parecer nº 56/2016-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB – SEDE II

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Turno: Matutino/Vespertino

Módulo: 40 semanas

Regime: Anual

Partes do	Áreas do	Componentes		CSA		ANOS						
Currículo	Conhecimento	Curriculares		CSA			5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Model Reda		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Redação	-	_	-	-	-	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS			2.400			800	833	833	833	833		

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF)
- 2. Horário de Funcionamento:
- 3. Ensino Fundamental I
 - Matutino: das 7h30 às 11h50.
 - Vespertino: das 13h40 às 18h.
 - Módulo aula: 4 módulos de 60 (sessenta) minutos cada.
- 4. Ensino fundamental II
 - Matutino: das 7h10 às 1140.
 - Vespertino: das 13h20 às 17h 50.
 - Módulo aula: 5 módulos de 50 (cinquenta) minutos cada.
- 5. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.
- 6. O quantitativo de número de módulo-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, pela direção, equipe técnica e os professores.
- 7. O horário de funcionamento da instituição é indicado no Calendário Escolar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

8

Anexo II do Parecer nº 56/2016-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB – SEDE II

Etapa: Ensino Médio

Turno: Matutino/Vespertino

Módulo: 40 semanas

Áreas do	C	SÉRIES			
Conhecimento	1 ^a	2ª	3ª		
	Língua Portuguesa	X	X	X	
Linguagens	Arte	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	
Matemática	Matemática	X	X	X	
Ciâmaiaa da	Biologia	X	X	X	
Natureza	Física	X	X	X	
	Química	X	X	X	
Ciências	História	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	
Humanas	Filosofia	X	X	X	
	Sociologia	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna Inglês	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangei			X	X	
	Redação	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção da língua estrangeira moderna - Espanhol)					
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção da língua estrangeira moderna -					
Espanhol)					
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)					
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção da língua estrangeira moderna - Espanhol)					
	Conhecimento Linguagens Matemática Ciências da Natureza Ciências Humanas SIFICADA OS-AULA SEMANA OS-AULA SEMANA OS-AULA SEMANA	Conhecimento Língua Portuguesa Arte Educação Física Matemática Ciências da Natureza Ciências História Ciências Humanas Ciências Humanas Elíngua Portuguesa Arte Educação Física Biologia Física Química História Geografía Filosofía Sociologia Língua Estrangeira Moderna Inglês Língua Estrangeira Moderna Espanhol Redação DS-AULA SEMANAIS (sem opção da língua estrangeira HORÁRIA ANUAL (sem opção da língua estrangeira moderna -	Componentes CurricularesLíngua PortuguesaXLinguagensArteXEducação FísicaXMatemáticaXCiências da NaturezaBiologiaXFísicaXQuímicaXHistóriaXCiênciasGeografíaXHumanasFilosofíaXSociologiaXLíngua Estrangeira Moderna InglêsXLíngua Estrangeira Moderna EspanholXRedaçãoXOS-AULA SEMANAIS (sem opção da língua estrangeira30HORÁRIA ANUAL (sem opção da língua estrangeira moderna -1000OS-AULA SEMANAIS (com opção da Língua Estrangeira32	Conhecimento Componentes Curriculares 1a 2a Língua Portuguesa X X Arte X X Educação Física X X Matemática X X Ciências da Natureza Biologia X X Física X X X Química X X X História X X X Filosofía X X X Sociologia X X X Língua Estrangeira Moderna Inglês X X SIFICADA Língua Estrangeira Moderna Espanhol X X NS-AULA SEMANAIS (sem opção da língua estrangeira 30 30 IORÁRIA ANUAL (sem opção da língua estrangeira moderna 1000 1000 OS-AULA SEMANAIS (com opção da língua estrangeira moderna 32 32	

Observações:

- 1. O horário de funcionamento é de:
 - Matutino: 7h10 às 12h30;Vespertino: 13h20 às 18450;
 - Módulo aula: 6 (seis) módulos/aula diária de 50 (cinquenta) minutos cada.
- 2. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, não computados no horário de aula.
- 3. Os módulos aulas semanais referentes a Língua Estrangeira Moderna Espanhol são ministrados em turno contrário.
- 4. O número de módulos/anual para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo, pela direção, equipe técnica e os professores.